



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 27, DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Estabelece ponto facultativo nos dias 08, 09 e 12 de junho de 2023, datas em que não haverá expedientes na Administração Pública Municipal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Urandi –BA

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 08, 09 e 12 de junho de 2023, (Corpus Christi) e (Véspera do feriado municipal do Padroeiro de Urandi) com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções aos servidores que trabalham em regime de plantão bem como nas unidades de serviços, que por sua natureza são considerados essenciais, não podendo sofrer qualquer interrupção na sua prestação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi -BA, 05 de junho de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito